
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº47/DIAD/DAD/GAB/CGM/2022

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículos oficiais e dá outras providências”.

Cadastro	Nome do Condutor	Departamento/Divisão	Nº CNH	Validade
1001053	DIOGO CHAVES DE OLIVEIRA	Divisão de Auditoria da Tecnologia da Informação - DATI/DEA	04277193173	05/10/2032

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I** – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II** – Requisitar manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III** – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV** – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V** – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI** – Preencher o impresso de controle de saída/entrada do veículo e relatar os defeitos mecânicos apresentado durante o percurso, inclusive acidente;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para desenvolvimento das atividades do Departamento de Auditoria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:80021C5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/11/2022. Edição 3353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>